

CÂMARA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SIOPS

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO

1. Assunto

12ª Reunião da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do SIOPS.

2. Local e Data

Sala de reuniões da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/MS em 11/04/2003 às 13:30 horas.

3. Agenda

A reunião teve início com a apresentação dos participantes.

4. Participantes

Vide lista anexa. Estavam presentes todos as instâncias com representação na Câmara Técnica - CNS, CONASS, CONASEMS, SPO/MS, SAS/MS, Ministério Público Federal, IPEA, IBGE, Fundo Nacional de Saúde.

5. Agenda

Elias Antônio Jorge, diretor de Economia da Saúde, iniciou os informes lembrando que na última reunião da Câmara Técnica a Equipe do SIOPS apresentou como demanda urgente a necessidade de se refazer o texto da cartilha do FNS sobre financiamento da Saúde, sendo que o texto sobre a Emenda Constitucional 29 estava a cargo da Equipe do SIOPS. Este, entre outros fatores, criava a urgência de se decidir qual instrumento deveria ser utilizado para fins de se assegurar o cumprimento da EC 29: a Portaria 2.047, do Ministério da Saúde, editada em novembro de 2002; a resolução do Conselho Nacional de Saúde, cuja redação final ocorreu em junho de 2002 ou, ainda, a Portaria 517 da STN, de outubro de 2002.

Elias recordou que a Resolução 316 é fruto de um processo que vem desde a edição da EC 29, buscando obter o consenso de vários atores, como o CNS, CONASS, CONASEMS, Ministério Público, Tribunais de Contas, Comissão de Orçamento da Câmara e do Senado e STN quanto à aplicação da EC 29.

Lembrou, ainda, que, na última reunião da Câmara Técnica, em 26/03/03, depois de muita discussão sobre os "prós" e os "contras" de cada um dos

instrumentos acima citados, aprovou-se, por unanimidade, o encaminhamento às instâncias decisórias do Ministério da Saúde das seguintes propostas: revogação da Portaria 2047; homologação da Resolução 316; elaboração de minuta de nova Portaria, que compatibilizasse os três instrumentos; elaboração de minuta do projeto de lei complementar, considerada relevante tarefa da Câmara Técnica para os próximos meses. Em relação aos dois últimos, um grupo de trabalho criado na Câmara Técnica estaria discutindo minutas de propostas que posteriormente seriam entregues às instâncias decisórias do Ministério enquanto colaboração/proposta da Câmara Técnica do SIOPS.

Resumidamente, as principais diferenças entre os três instrumentos são as seguintes:

1. Enquanto a Resolução 316 trata do cumprimento da EC pela União, a Portaria 2047 trata apenas do cumprimento para Estados, DF e Municípios.

2. A Resolução 316 define a escala de evolução dos percentuais mínimos para o período 2001-2003 a partir do percentual aplicado em 2000, publicando uma tabela fixa para aqueles que aplicaram menos de 7% e repetindo os termos da EC 29 para os outros casos; a Portaria 2047 redefine a escala a cada ano por meio da soma da razão de um quinto sobre o percentual aplicado no ano anterior.

3. A Resolução 316 utiliza o termo "recursos aplicados" (mesma terminologia da EC 29 para estados e municípios), enquanto a Portaria 2047 estabelece o conceito de despesas liquidadas para a apuração dos índices da EC 29.

4. A Portaria 517 da STN estabelece que, no final do exercício, deverão ser considerados como despesas liquidadas os "restos pagar" inscritos, desde que comprovada existência de disponibilidade financeira no Fundo de Saúde, questão esta que não é tratada em nenhum dos dois instrumentos citados anteriormente.

Elias apontou, ainda, que, naquela mesma semana, haviam ocorrido várias reuniões entre a Diretoria de Economia da Saúde, o Fundo Nacional de Saúde e a SPO, com a intermediação da Secretaria Executiva, onde se buscou um entendimento comum sobre o tema. Disse que este entendimento foi alcançado e que, então, não haveria mais entraves, no nível técnico, que impedisse a homologação da Resolução 316.

O representante do CONASS fez algumas considerações sobre a Portaria 2047. Disse que o CONASS já fazia críticas ao instrumento desde a sua edição no final do ano passado. Ao ter conhecimento da minuta de uma nova portaria que o

grupo de trabalho, criado na última reunião da Câmara Técnica, havia elaborado (o representante do CONASS não havia participado daquela reunião), René Santos apontou que não poderia tomar nenhuma decisão sem antes consultar o CONASS.

Elias lembrou que a Câmara Técnica não tem governabilidade para decidir sobre a publicação de uma nova Portaria. O que a CT pode fazer é opinar, sugerir, fazer uma proposta ao Ministro.

O representante do CONASS reiterou a sua consideração anterior, sobre a necessidade de se reportar às instâncias dirigentes do seu órgão antes de tomar qualquer decisão na Câmara Técnica.

Oswaldo, representante do Ministério Público, apontou para a diferença entre decisão técnica e decisão política, na mesma linha apresentada por Elias anteriormente.

A reunião prosseguiu com a discussão minuciosa da minuta do texto da nova portaria, que a compatibilização dos três instrumentos (Portaria 2047, Res. 316 e Portaria 517). O ponto que mais suscitou discussão foi o cálculo dos percentuais mínimos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde até 2003, havendo, ainda, uma grande preocupação dos membros da CT de que o texto da Portaria fosse bem claro e inteligível em relação a este cálculo, para não suscitar interpretações dúbias ou ausência de entendimento.

Depois de longa discussão a minuta da Portaria foi aprovada entre os presentes. Os representantes do CONASS se retiraram antes do final da discussão, e até o momento da redação definitiva desta Ata (6 de maio) não houve manifestação sobre o conteúdo da minuta.

No final da reunião, houve a participação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, José Alberto Hermógenes de Souza, que recebeu o relato dos últimos acontecimentos.

Dando prosseguimento à pauta discutiu-se:

- Minuta de texto para o Projeto de Lei Complementar previsto na EC 29

Carla, da Assessoria Jurídica da SCT, apresentou uma proposta elaborada a partir do projeto do Senador Tião Viana. Houve uma breve discussão, decidindo-se por retomá-la numa próxima ocasião, dado o avançado da hora e à necessidade de discussão pontual.

- Núcleos Estaduais de Apoio ao SIOPS - Estado da Arte e Perspectivas

Carmem Priscila, do SIOPS, apresentou um diagnóstico sobre a situação atualizada do funcionamento dos Núcleos. Num total de 26 estados, tem-se que em 15 os Núcleos estão funcionando, em 10 eles não funcionam e em 1 não se tem informação.

Herton, representante do IPEA, disse ser importante que se garanta a participação de membro da Secretaria Estadual de Saúde nos Núcleos. Oswaldo apontou que o DATASUS, sendo órgão do Ministério da Saúde, e tendo representação regional, deveria nomear um funcionário em cada estado para ficar responsável pelo SIOPS. Convergiu-se para que a estrutura mínima do Núcleo deveria ser formada pela SES, COSEMS, Assoc. de Municípios e DATASUS, como já está hoje na Portaria 1163, que trata dos Núcleos.

Elias colocou, ainda, que a questão dos Núcleos foi discutida em reunião do DFID, dentro do projeto "Economia da Saúde" e que o fortalecimento dos Núcleos seria um dos objetivos do projeto para este ano. Como estratégia deste fortalecimento argumentou-se que seria importante incorporar os Núcleos de Saúde Coletiva das Universidades. Um primeiro passo para esta estratégia funcionar seria fazer um levantamento sobre o quantitativo de Núcleos de Saúde Coletiva existentes em Universidades no Brasil.

Ainda sobre a formação dos Núcleos Estaduais de Apoio ao SIOPS, Alessandro, representante da STN, apresentou proposta de se incorporar a Secretaria Federal de Controle/MF.

- Estrutura da Câmara Técnica

Carla, da Assessoria Jurídica, apresentou proposta de minuta de modificação da Portaria 1163, para adequá-la à nova estrutura do Ministério da Saúde e da Câmara Técnica do SIOPS.

- Envio dos balanços dos Estados

Diante da idéia de que, uma vez que os Estados preenchessem o SIOPS não haveria a necessidade de solicitar o envio dos balanços, decidiu-se que o SIOPS deveria continuar a solicitar os balanços, como garantia de se ter a informação do cumprimento da EC 29 para os Estados.

Deu-se por encerrada a reunião, agendando-se para o dia 9 de maio a próxima reunião.

Ata elaborada pela Equipe do SIOPS/MS

Em 06/05/2003

12ª Reunião da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação
Lista de Presença
Brasília, 11 de abril de 2003.

<i>Nome</i>	<i>Órgão</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Elias A. Jorge	SCT/CNS	315-2790	cns@saude.gov.br
Oswaldo José Barbosa Silva	MPF/PFDC	317-4663	oswaldos@prer1.mpf.gov.br
Celso Escobar Pinheiro	DATASUS	(21)3974-7117	celso@datasus.gov.br
Luiz Antonio Nolasco	SPO/SE/MS	315-2219	Luiz.nolasco@saude.gov.br
Jorge Abrahão de Castro	IPEA	315-5408	abraham@ipea.gov.br
Herton Ellery Araújo	IPEA	315-5275	herton@ipea.gov.br
Paulo Cesar da F. Malheiro	SIOPS/MS	315-2901	paulo.malheiro@saude.gov.br
Carmem Priscila Bocchi	SIOPS/MS	315-2913	priscila.bocchi@saude.gov.br
Rodrigo P. de Sá e Benevides	SIOPS/MS	315-3294	rodrigo.benevides@saude.gov.br
Saulo de R. V. Barbosa	SIOPS/MS	315-2823	saulo@saude.gov.br
Ana Cláudia Barbosa	SCT/MS	315-2028	Ana.barbosa@saude.gov.br
Carla Rúbia F. Tardivo	SCT/MS	315-2605	Carla.tardivo@saude.gov.br
Paulo Cezar Lourenzatto	SAS/MS	315-2013	Washington.couto@saude.gov.br
Alessandro Aurélio Caldeira	STN/MF	412-3022	alessandro.caldeira@fazenda.gov.br
Joellyngton Medeiros	CONASEMS	315-2121/2125	jmdeiros@saude.gov.br
Celso Depollo	SPO/MS	315-2169	Celso.depollo@saude.gov.br
Haroldo Ferreira	SCT/MS	41 9984-8587	Haroldo.ferreira@saude.gov.br
René J. M. Santos	CONASS	315-2892	Rene.santos@saude.gov.br
Gisele Bahia	CONASS	315-2206	Gisele.bahia@saude.gov.br
Luciane Carpena	IBGE	(21) 2514-0400	carpena@ibge.gov.br
Antônio Carlos Rosa de O. Jr	Fundo Nacional de Saúde	315-2650	Antonio.junior@saude.gov.br